



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Para: Setor de Licitações

Data: 19/11/2024

Assunto: Impugnação – Pregão Presencial nº 033/2024

Seguem informações acerca do pedido de impugnação do Pregão Presencial nº 033/2024.

Em relação à necessidade de adequação da unidade:

“O gás a ser adquirido, é vendido em diversos tamanhos de cilindros, de forma que, a previsão de ‘recarga’ não leva o licitante à ciência de seu custo, visto que, não está ciente do tanto de gás que usará para realizar a recarga, devido à inadequação da unidade de medida.”

Temos ciência de que o gás é vendido em diversos tamanhos de cilindros e, por esta razão, no edital estão especificados os tamanhos de cada cilindro de nosso interesse, bem como as quantidades anuais estimadas de recargas, sendo possível, assim, a própria empresa calcular a quantidade de m³ de produto.

Em relação à forma de fornecimento dos cilindros:

“Considerando que o edital é silente a respeito do meio de fornecimento dos gases, questiona-se: será necessário o fornecimento dos cilindros em comodato? Em caso positivo, qual a quantidade a ser aplicada?”

O edital não menciona questões relativas ao fornecimento dos cilindros em comodato, porque isso não se aplica, uma vez que o Município de Cotiporã já adquiriu cilindros de gases, e, atualmente, o fornecimento se dá através de troca, ou seja, a empresa contratada recolhe um cilindro vazio e entrega um cilindro recarregado.

Atenciosamente,

Rozeli Frizon

Secretária de Saúde e Assistência Social